



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 32/10

**Aprova a planilha orçamentária que
especifica.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e o Parecer Consuni nº. 31/05, de 18/05/05, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a planilha orçamentária do Projeto de Extensão Unifebe em Sábados de Lazer do Programa Permanente Cidadania: Pratique essa Idéia – 2010.2, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de novembro de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CA